



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## **Concurso Público N.º 01/ID/2025**

**“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”**

### **Índice Geral**

- I. Anúncio**
- II. Programa do Concurso**
- III. Caderno de Encargos**
- IV. Lista de Remunerações e de Preços**
- V. Normas técnicas**





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Concurso Público N.º 01/ID/2025

### “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o Despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Março de 2025, o Instituto do Desporto vem proceder, em representação da entidade adjudicante, à abertura do concurso público para o serviço de limpeza de 1 de Outubro de 2025 a 30 de Setembro de 2027, nas seguintes instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto:

| Instalações Desportivas |                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1                       | Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau |
| 2                       | Centro Internacional de Tiro                        |
| 3                       | Centro de Bowling                                   |
| 4                       | Academia de Ténis                                   |
| 5                       | Centro de Formação e Estágio de Atletas             |

- A partir da data da publicação do presente anúncio, os concorrentes podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente das 09.00 horas às 13.00 horas e das 14.30 horas às 17.30 horas, para consulta do Processo de Concurso ou para obtenção de cópia do processo (uma cópia), mediante o pagamento de \$500,00 (quinhentas) patacas. Pode ainda ser feito o descarregamento gratuito dos ficheiros pela Internet na área de “Informação relativa à aquisição” da página electrónica do Instituto do Desporto: [www.sport.gov.mo](http://www.sport.gov.mo).
- A sessão de esclarecimento deste Concurso Público terá lugar no dia 16 de Abril de 2025, (quarta-feira), pelas 15.00 horas, no auditório do Centro de Formação e Estágio de Atletas, sito na Rua de Ténis, Cotai (adjacente à Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau). Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimento, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimento serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
- Os concorrentes devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.
- O prazo para a apresentação das propostas termina às 12.00 horas do dia 6 de Maio de 2025,





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

(terça-feira), não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora limites para a apresentação das propostas acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

6. Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$290.000,00 (duzentas e noventa mil) patacas, por depósito em numerário, em ordens de caixa ou em cheque emitidos a favor do “Fundo do Desporto” ou mediante garantia bancária, emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na Região Administrativa e Especial de Macau, à ordem do “Fundo do Desporto”, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
7. O acto público do concurso terá lugar no dia 7 de Maio de 2025, (quarta-feira), pelas 09.30 horas, no Auditório da sede do Instituto do Desporto. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento na data e hora limites para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
8. As propostas são válidas durante 90 (noventa) dias seguidos a contar da data da sua abertura.

Macau, 9 de Abril de 2025.

O Presidente, Luís Gomes.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

1. Objecto

Prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas afectas ao Instituto do Desporto entre 1 de Outubro de 2025 a 30 de Setembro de 2027.

| Instalações Desportivas |                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 1                       | Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental |
| 2                       | Centro Internacional de Tiro               |
| 3                       | Centro de Bowling                          |
| 4                       | Academia de Ténis                          |
| 5                       | Centro de Formação e Estágio de Atletas    |

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

Outorgante do contrato: Presidente do Conselho Administrativo do Fundo do Desporto.

Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto.

2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral do Processo de Concurso.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

2.4 O concorrente pode solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$500,00 (quinhentas) patacas. Pode ainda ser feito o descarregamento gratuito de ficheiros pela Internet na área de “*Informação relativa à aquisição*” da página electrónica do Instituto do Desporto [www.sport.gov.mo](http://www.sport.gov.mo).

2.5 A verificação e comparação das cópias com os elementos do processo do Concurso Público são da exclusiva responsabilidade do concorrente, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

### 3. Dúvidas sobre o processo do concurso

3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças do Processo de Concurso devem ser apresentados, por escrito, na sede do Instituto do Desporto, até às 12.00 horas do dia 22 de Abril de 2025 (terça-feira). Não são aceites pedidos de esclarecimento enviados por correio.

3.2 Os esclarecimentos ou as rectificações realizadas são prestados pelo Instituto do Desporto na semana seguinte ao dia referido no artigo 3.1.º, sob a forma de anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto e na página electrónica do Instituto do Desporto ([www.sport.gov.mo](http://www.sport.gov.mo)) para o descarregamento gratuito na área de “*Informação relativa à aquisição*”, devendo o concorrente aceder ou dirigir-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

3.4 As consequências pela omissão do concorrente em tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados ou das rectificações realizadas pelo Instituto do Desporto nos termos do artigo 3.2.º são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

### 4. Inspeção ao local

4.1 A visita às instalações desportivas realiza-se imediatamente a seguir à sessão de esclarecimentos, mas o concorrente pode posteriormente contactar a Sra. Ao Ka Man, através do telefone n.º 83943385, para solicitar outra visita e confirmar as condições das instalações desportivas referidas no artigo 1.º antes da elaboração da respectiva proposta.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 4.2 A visita ao local tem por objectivo permitir ao concorrente realizar uma plena avaliação das instalações desportivas que necessitam do serviço de limpeza, por forma a tomar conhecimento da situação concreta e dos requisitos detalhados dos serviços em causa.
- 4.3 A falta de dados das condições concretas das instalações desportivas e a sua inexactidão só constituem o fundamento da reclamação, enquanto ainda não existirem definições no Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso e a realização da visita ao local.

## 5. Entrega das propostas

- 5.1 A proposta deve ser entregue até às 12.00 horas do dia 6 de Maio de 2025 (terça-feira), pelo concorrente ou pelo seu representante legal, na sede do Instituto do Desporto. Não são aceites documentos enviados por correio.
- 5.2 Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo, que violem as disposições ou os articulados do Processo de Concurso ou que possuam cláusulas restritivas, estimativas imprecisas ou não verídicas.
- 5.3 Os preços devem ser apresentados em numeração árabe e em patacas (MOP), o que significa que não podem ser apresentados por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.
- 5.4 O preço total da proposta deve ser sempre indicado em numeração árabe e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

## 6. Acto público do concurso

- 6.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 09.30 horas do dia 7 de Maio de 2025 (quarta-feira), no auditório da sede do Instituto do Desporto.
- 6.2 No acto público do concurso procede-se à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfaçam todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as propostas admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e não são admitidas as propostas que apresentarem erros e omissões que não possam ser supridos nos termos da lei.
- 6.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar os actos necessários durante a abertura das propostas. O representante legal







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

deve exibir no momento do acto público do concurso o original de procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes.

## 7. Qualificação do concorrente

- 7.1. O concorrente (sociedade ou empresário em nome individual) deve estar inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM para a exploração das actividades referidas no presente Concurso Público.
- 7.2. O concorrente deve estar inscrito no código de actividade adequado à prestação do serviço objecto do presente Concurso Público constante do Mapa I da “Tabela Geral de Actividades” da Tabela das Taxas do artigo 2.º da Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro «Aprova o Regulamento da Contribuição Industrial».
- 7.3. O presente Concurso Público não aceita a participação de concorrentes em consórcio.

## 8. Forma da proposta

- 8.1. Todos os documentos mencionados no artigo 11.º têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, impressos em impressora ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, em papel comum (tamanho A4) e timbrado da empresa ou do empresário em nome individual, sem quaisquer rasuras, entrelinhas, palavras sublinhadas ou riscadas, com a mesma caligrafia e tinta que não desbote, se forem manuscritos.
- 8.2. Todos os documentos mencionados no artigo 11.º têm que ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionem uma compreensão fácil.
- 8.3. Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus Anexos, que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou o seu representante legal deve rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 11.1.º e 11.2.º, excepto os documentos emitidos pelos serviços públicos.
- 8.4. A proposta do Anexo I do Programa do Concurso deve ser sempre acompanhada pelo Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso que lhe serviu de base (cfr. alínea b) do artigo 11.2.º).







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 8.5. Não são aceites as propostas que violem os artigos 8.1.º, 8.2.º, 8.4.º ou que sejam incompatíveis com o artigo 24.º ou com o n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8.6. A pessoa que assina os documentos mencionados nos artigos 11.1.º e 11.2.º deve ter competência para representar o concorrente no presente Concurso Público e assinar em seu nome os documentos que instruem a proposta. Para verificar a identidade e competência de quem assina, a assinatura deve estar conforme com a assinatura do respectivo documento de identificação válido referido na alínea j) do artigo 11.1.º, sob pena de exercer de acordo com as alíneas b), f) e g) do artigo 11.4.º.

## 9. Direito de não adjudicação

- 9.1 A entidade adjudicante tem o direito de não adjudicar:
- a) Caso o orçamento constante do Anexo IV – Lista de Remunerações e Preços do Índice Geral do Processo de Concurso não abranja os serviços de limpeza de todas as instalações desportivas ;
  - b) Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da baixa qualidade do serviço ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objectivos da prestação de serviços a adjudicar;
  - c) Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 9.2 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, ou não proceder a qualquer adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.

## 10. Caução provisória

- 10.1 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, o concorrente deve prestar uma caução provisória no valor de \$290.000,00 (duzentos e noventa mil) patacas, por depósito em numerário, em ordens de caixa, em cheque ou mediante garantia bancária emitidos a favor do Fundo do Desporto e a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial do Instituto do Desporto na sede do Instituto do Desporto.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 10.2 A caução provisória prestada em ordens de caixa, mediante cheque ou garantia bancária deve ser emitida por uma instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM e a validade da caução provisória não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.
- 10.3 Caso seja exigido pelo Governo da RAEM, a instituição bancária deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 10.1.º.
- 10.4 A caução provisória é restituída ao concorrente cuja proposta não tiver sido admitida, se tiver decorrido o prazo de validade da proposta ou se tiver sido celebrado contrato com outro concorrente.
- 10.5 A caução provisória só é restituída ao adjudicatário quando este tenha prestado caução definitiva.
- 10.6 Salvo existência de caso de força maior devidamente reconhecido, a caução provisória reverte para o Governo da RAEM, nos seguintes casos:
- a) Quando o adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 17.2.º;
  - b) Quando o adjudicatário recuse a prestação dos serviços adjudicados;
  - c) Quando o adjudicatário recuse assumir a responsabilidade da proposta ou a responsabilidade contratual.

## 11. Documentos da proposta

### 11.1 Documentos de qualificação do concorrente:

- a) Declaração na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e endereço [Anexo IV- Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso]; no caso de o concorrente ser uma empresa, a declaração deve indicar a denominação social, endereço da sede, as sucursais que interessam à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social [Anexo IV- Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso]. As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa;
- b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
  - i) Original da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou
  - ii) Original da garantia bancária.
- c) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

respectivo carimbo da empresa (Anexo II do Programa do Concurso);

- d) Original da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças de inexistência de registo de dívida de contribuições ou impostos. Este documento deve ter sido emitido nos últimos 3 (três) meses antes de 6 de Maio de 2025. Note-se que para emissão da referida certidão são necessários cerca de 7 (sete) dias úteis;
- e) Original do documento comprovativo emitido pelo Fundo de Segurança Social de que se encontra regular a sua situação contributiva para com a Segurança Social da RAEM (Anexo III do Programa do Concurso). Este documento deve ter sido emitido nos últimos 3 (três) meses antes de 6 de Maio de 2025;
- f) Cópia da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. Caso o concorrente só tenha iniciado a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- g) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, pela qual o concorrente se compromete a cumprir a Lei n.º 5/2020 «Salário mínimo para os trabalhadores», alterado pela Lei n.º 19/2023, caso o serviço objecto do presente Concurso Público lhe seja adjudicado (Anexo V do Programa do Concurso);
- h) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, pela qual o concorrente se compromete a empregar trabalhadores residentes na RAEM ou trabalhadores não residentes mas autorizados a trabalhar na respectiva empresa e a executar na RAEM as funções para as quais foram contratados pelo concorrente, caso o serviço objecto do presente Concurso Público lhe seja adjudicado (Anexo VI do Programa do Concurso);
- i) Original da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, nos últimos 3 (três) meses antes de 6 de Maio de 2025. Caso o concorrente seja empresário individual, pode optar por apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças ou apresentar o original da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis nos últimos 3 (três) meses antes de 6 de Maio de 2025;
- j) Cópia de documento de identificação válido do concorrente ou do seu representante legal que assina os documentos do presente Concurso Público para que possa ser







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

verificada a assinatura;

- k) Original de procuração válida, na qual deve constar que o representante legal tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos em nome do concorrente;
- l) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente se compromete, caso o serviço objecto do presente Concurso Público lhe seja adjudicado, a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte derivados de negligência dos seus trabalhadores, dos trabalhadores subcontratados e dos trabalhadores à tarefa, com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente (Anexo VII do Programa de Concurso);
- m) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente se compromete, caso o serviço objecto do presente Concurso Público lhe seja adjudicado, a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos seus trabalhadores (Anexo VIII do Programa de Concurso);
- n) Declaração assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual o concorrente declara que não lhe foi aplicada multa ou rescisão do contrato pela entidade adjudicante por motivos de incumprimento das obrigações contratuais no momento em que prestou serviços semelhantes durante 36 (trinta e seis) meses consecutivos antes de 6 de Maio de 2025 e que não lhe foi aplicada sanção por violação da Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho” (Anexo IX do Programa do Concurso).

#### 11.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa (Anexo I do Programa do Concurso), na qual o preço da proposta tem de ser igual ao preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses do Quadro I do Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso;
- b) Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Concurso, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual se indique o valor de cada hora de trabalho ou cada vez da prestação do serviço, o preço do tipo de serviço, o preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses e o preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses;

- c) Lista de experiência na prestação de serviços semelhantes, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa, na qual se indique se entre 2022 e 2025, o concorrente prestou serviços semelhantes em instalações desportivas, em instalações recreativas e em instalações de outra natureza da RAEM, com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano ou a prestação de serviços semelhantes de limpeza em eventos, devendo apresentar documentos comprovativos dos serviços indicados na lista, por exemplo, a cópia da comunicação de adjudicação, cópia da lista de aquisição, cópia do contrato do serviço, cópias de outros documentos comprovativos que confirmem a adjudicação e/ou cópia das informações relativas ao serviço adjudicado, sob pena de não ser atribuída pontuação (Anexo X do Programa de Concurso);
- d) Cópia de certificados de qualidade ISO 9001, ISO 14001 e/ou OHSAS 18001 (ou ISO 45001) assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa. Os certificados devem ser válidos até 6 de Maio de 2025;
- e) Declaração da percentagem de trabalhadores residentes na RAEM, na qual o concorrente se compromete com uma determinada percentagem de trabalhadores residentes na RAEM do total de trabalhadores destacados para a prestação do serviço, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o respectivo carimbo da empresa (Anexo XI do Programa do Concurso);.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

11.3 Os documentos comprovativos da lista referida na alínea c) do artigo 11.2.º, podem ser apresentados em papel ou ser gravados em formato PDF em dispositivos de armazenamento de dados (tais como CD-R, DVD-R ou outros dispositivos semelhantes). Caso os documentos sejam entregues em papel, cada página deve ser rubricada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o carimbo da respectiva empresa. Caso os documentos sejam entregues em formato PDF, no dispositivo de armazenamento de dados deve ser aposta uma etiqueta assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o carimbo da respectiva empresa, de onde conste a indicação “Documentos comprovativos da experiência em serviços semelhantes”, sob pena de não ser atribuída pontuação. Os conteúdos dos ficheiros gravados em modelo PDF devem ser legíveis, não encriptados e não comprimidos e não podem conter programas e/ou dados que prejudiquem o funcionamento do computador. Os documentos referidos nesta alínea só podem ser armazenados até um máximo de 3 (três) ficheiros de PDF e não havendo limite para o número de páginas em cada ficheiro.

11.4 Observações sobre a apresentação dos documentos:

- a) Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), l), m) e n) do artigo 11.1.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um dos documentos implica a não aceitação da proposta;
- b) Quando dos documentos mencionados do artigo 11.1.º, que carecem de ser aposta a assinatura, a rubrica do concorrente ou do seu representante legal e o respectivo carimbo da empresa, deles falte, no todo ou em parte, a assinatura, a rubrica do concorrente ou do seu representante legal ou o respectivo carimbo da empresa, ou a assinatura dele não está conforme com a assinatura do respectivo documento de identificação válido referido na alínea j) do artigo 11.1.º, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- c) Quando da proposta falte o documento da alínea d) do artigo 11.1.º ou quando o conteúdo dos documentos do artigo 11.1.º entregues apresente irregularidades, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou a recepção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- d) Os documentos mencionados na alínea a), b), c) e e) do artigo 11.2.º são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um dos documentos ou dos dispositivos de armazenamento de dados, quando o conteúdo destes apresente irregularidades ou se durante a abertura das propostas se verificar que os dados dentro dos dispositivos de armazenamento de dados não podem ser lidos, a proposta não é aceite;
- e) Quando da proposta faltem os documentos referidos na alínea d) do artigo 11.2.º, a proposta é avaliada nos termos da alínea c) do artigo 16.2.º;
- f) Quando dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do artigo 11.2.º falte a assinatura e/ou a rubrica do concorrente ou do seu representante legal, ou a assinatura dele não está conforme com a assinatura do respectivo documento de identificação válido referido na alínea j) do artigo 11.1.º, a proposta não é aceite;
- g) Quando dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do artigo 11.2.º falte a assinatura e/ou a rubrica do concorrente ou do seu representante legal, ou a assinatura dele não está conforme com a assinatura do respectivo documento de identificação válido referido na alínea j) do artigo 11.1.º, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da receção da notificação, sob pena de a proposta não ser aceite;
- h) Quando dos documentos mencionados no artigo 11.2.º falte o respectivo carimbo da empresa, a proposta é aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde o conhecimento ou da receção da notificação, sob pena da proposta não ser aceite;
- i) Com excepção dos documentos apresentados em dispositivos de armazenamento de dados referidos na alínea c) do artigo 11.2.º, os documentos mencionados nos artigos 11.1.º e 11.2.º devem ser numerados sequencialmente, começando com o algarismo 1 (um). Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos ou não estejam numerados, estes podem ser numerados no momento pela comissão de abertura das propostas, para se poder confirmar o número total de páginas apresentadas.

## 12. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 12.1 Os “Documentos de qualificação do concorrente” referidos no artigo 11.1.º devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social da empresa e com as frases “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” e “Instituto do Desporto”.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 12.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 11.2.º devem ser encerrados, em conjunto, num outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social da empresa, com as frases “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” e “Instituto do Desporto”.
- 12.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro sobrescrito, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social da empresa, com as frases “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” e “Instituto do Desporto”.
- 12.4 Não são aceites as propostas que não sejam apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 12.1.º a 12.3.º.

### 13. Prazo de validade da proposta

- 13.1 Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data do acto público do concurso, a obrigação de manter a respectiva proposta cessa para os concorrentes que não tenha recebido a notificação de lhe ter sido adjudicada a prestação do serviço objecto do presente Concurso Público, tendo esse concorrente direito à restituição da caução provisória prestada.
- 13.2 Se, findo o prazo de 90 (noventa) dias seguidos, nenhum dos concorrentes requerer a restituição da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 90 (noventa) dias seguidos, devendo a entidade adjudicante promover nos 10 (dez) dias subsequentes as diligências necessárias para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 13.3 A restituição da caução provisória, nos termos dos artigos 13.1.º e 13.2.º, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no presente Concurso Público, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.

### 14. Informações de contacto a fornecer pelo concorrente

- 14.1 O concorrente deve fornecer elementos de contacto válidos, incluindo números de telefone, endereço, correio electrónico e número de fax.
- 14.2 O concorrente deve assegurar-se que os elementos de contacto fornecidos estão disponíveis em qualquer altura para o Instituto do Desporto.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

14.3 Se um dos elementos de contacto for alterado sem comunicação ao Instituto do Desporto, a impossibilidade de comunicação ou atraso da transmissão da mensagem é da exclusiva responsabilidade do concorrente.

**15. Esclarecimentos a prestar pelo concorrente**

15.1 Relativamente à documentação que instrua as suas propostas, o concorrente obriga-se a prestar os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da prestação dos serviços a adjudicar, das condições dos preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, sob pena de a proposta não ser aceite.

15.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a comissão de avaliação das propostas tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou sobre a capacidade técnica de um concorrente, pode exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas, sob pena de a proposta não ser aceite.

15.3 Sempre que na fase de apreciação das propostas, a comissão de avaliação das propostas se deparar no Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso com um item sem preço ou com a omissão de uma linha, este é considerado preço 0 (zero) e o concorrente tem de apresentar, no prazo que for fixado pela comissão de avaliação das propostas, uma declaração a confirmar de que não tem objecções. Se dentro do prazo indicado o concorrente não apresentar essa declaração ou apresentar uma declaração com objecções, a proposta não será avaliada pela comissão de avaliação das propostas.

**16. Critérios de avaliação das propostas e respectivos factores de ponderação**

16.1 Os critérios de avaliação das propostas e respectivos factores de ponderação são:

| Critérios de avaliação                                                           | Percentagem de avaliação |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| a) Preço da proposta                                                             | 80%                      |
| b) Experiência na prestação de serviços semelhantes na RAEM                      | 10%                      |
| c) Certificação da qualidade ISO 9001, ISO 14001 e/ou OHSAS 18001 (ou ISO 45001) | 5%                       |
| d) Percentagem de trabalhadores residentes na RAEM                               | 5%                       |







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

16.2 Critérios de avaliação:

a) Preço da proposta: 80 pontos

- i) Fórmula de cálculo de pontuação:  $P_{min} / P \times 100 \times 80\%$ ;  
( $P_{min}$  corresponde ao preço mínimo de todas as propostas e  $P$  corresponde ao preço proposto pelo concorrente);
- ii) Não se calcula e nem se leva em consideração o “Preço da proposta” nas propostas que não forem aceites pela comissão de abertura das propostas ou que não forem avaliadas pela comissão de avaliação das propostas;
- iii) Se houver erro manifesto no cálculo do preço da proposta prevalece o preço referido na alínea a) do artigo 11.2.º obtido por um dos modos referidos abaixo, não podendo o concorrente apresentar qualquer objecção, sob pena de a proposta não ser aceite pela comissão de avaliação das propostas:
  - No Quadro 1 do Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso o “preço do tipo de serviço” será igual ao valor indicado para o produto da multiplicação do “número de horas/número de vezes” pelo “valor de cada hora de trabalho ou cada vez da prestação do serviço”;
  - No Quadro 1 do Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso o “preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses” será igual ao valor indicado para o resultado da soma acumulada do “preço do tipo de serviço” da respectiva instalação desportiva;
  - No Quadro 1 do Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso o “preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses” será igual ao valor indicado para o resultado da soma acumulada do “preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses”;
  - O preço da proposta previsto no Anexo I referido na alínea a) do artigo 11.2.º é igual ao valor indicado para o preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses que consta do Quadro 1 do Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

b) À experiência na prestação de serviços semelhantes entre 2022 e 2025 são atribuídos até 10 pontos, de acordo com os seguintes factores de ponderação:

- i) Se prestou serviços de limpeza em instalações desportivas e em instalações recreativas, com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano e o número de trabalhadores for igual ou superior a 20 (vinte), é atribuído 0,5 ponto a cada serviço indicado, até ao máximo de 5 pontos;
- ii) Se prestou serviços de limpeza em instalações de outra natureza, com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano e o número de trabalhadores for igual ou superior a 20 (vinte), é atribuído 0,3 ponto a cada serviço indicado, até ao máximo de 3 pontos;
- iii) Se prestou serviços de limpeza em eventos e o número de trabalhadores for igual ou superior a 10 (dez), é atribuído 0,2 ponto a cada serviço, até ao máximo de 2 pontos;
- iv) Se não tiver nenhuma experiência que satisfaça os requisitos, são atribuídos 0 pontos.

c) À existência de certificados de certificação da qualidade ISO 9001, ISO 14001 e/ou OHSAS 18001 (ou ISO 45001) são atribuídos até 5 pontos, de acordo com os seguintes factores de ponderação:

- i) Ao concorrente que apresentar 3 (três) dos certificados supramencionados, são atribuídos 5 pontos;
- ii) Ao concorrente que apresentar 2 (dois) dos certificados supramencionados, são atribuídos 3 pontos;
- iii) Ao concorrente que apresentar 1 (um) dos certificados supramencionados, é atribuído 1 ponto;
- iv) Ao concorrente que não apresente nenhum certificado, são atribuídos 0 pontos.

d) À percentagem de trabalhadores residentes na RAEM do total de trabalhadores da equipa de trabalho destacados na prestação de serviços são atribuídos até 5 pontos, de acordo com os seguintes factores de ponderação:

- i) Se a percentagem de trabalhadores residentes for entre 81% e 100%, são atribuídos 5 pontos;
- ii) Se a percentagem de trabalhadores residentes for entre 61% e 80%, são atribuídos 4 pontos;
- iii) Se a percentagem de trabalhadores residentes for entre 41% e 60%, são atribuídos 3 pontos;







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- iv) Se a percentagem de trabalhadores residentes for entre 21% e 40%, são atribuídos 2 pontos;
- v) Se a percentagem de trabalhadores residentes for entre 1% e 20%, é atribuído 1 ponto;
- vi) À percentagem de trabalhadores residentes que seja inferior a 1%, são atribuídos 0 pontos;
- vii) Sempre que a percentagem de trabalhadores residentes na RAEM acima referida se traduza num número decimal, procede-se ao seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior ou inferior, consoante o valor decimal obtido seja igual ou superior a 0,5 ou inferior a este, respectivamente.

16.3 Concluída a classificação final das propostas, se se verificar um empate entre duas ou mais propostas, o desempate obedece à maior classificação obtida nos critérios de avaliação de acordo com a seguinte ordem:

- a) Preço da proposta;
- b) Experiência na prestação de serviços semelhantes;
- c) Certificação da qualidade ISO 9001, ISO 14001 e/ou OHSAS 18001 (ou ISO 45001);
- d) Percentagem de trabalhadores residentes na RAEM.

16.4 O Instituto do Desporto faz a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios de avaliação e os factores de ponderação acima enunciados.

## 17. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

17.1 O Instituto do Desporto remete ao concorrente cuja proposta tenha sido seleccionada a minuta do contrato, em respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho. O concorrente deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não o tiver feito, a minuta considerar-se-á tacitamente aprovada.

17.2 O Instituto do Desporto notifica a adjudicação ao concorrente com a melhor proposta seleccionada, pedindo-lhe que preste caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de a adjudicação ser considerada sem efeito e de perder o montante da caução provisória já prestada, nos termos da alínea a) do artigo 10.6.º.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 17.3 O valor da caução definitiva é 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e é prestada por depósito em numerário, em ordens de caixa, em cheque ou por garantia bancária emitidos a favor do Fundo do Desporto a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
- 17.4 Concluído o contrato de prestação de serviços e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Instituto do Desporto, a pedido escrito do adjudicatário, restitui a caução definitiva.
- 17.5 A entidade adjudicante pode confiscar a caução definitiva independentemente de decisão judicial, nos casos em que o adjudicatário não pague nem conteste no prazo legal as multas aplicadas ou não cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.

## 18. Impostos e outros encargos

- 18.1 As despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as despesas, impostos e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo os da prestação das cauções provisória e definitiva, constituem encargos do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 18.2 A proposta do concorrente deve ponderar o regime do salário mínimo previsto na Lei n.º 5/2020 “Salário Mínimo para os Trabalhadores”, alterada pela Lei n.º 19/2023, e a alteração do respectivo regime durante o período da prestação do serviço, não podendo solicitar a actualização dos preços ou as taxas suplementares por o salário mínimo legal ter sido actualizado.

## 19. Reclamação

- 19.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do Concurso Público, qualquer concorrente pode apresentar reclamação à entidade que preside ao concurso.
- 19.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## 20. Recurso hierárquico

Caso a reclamação referida no artigo 19.º seja indeferida, o reclamante pode apresentar recurso hierárquico à entidade adjudicante, que será apresentado e decidido nos termos e no prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Anexo I

Proposta

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa e Especial de Macau, depois de ter tomado conhecimento do Concurso Público para adjudicação dos “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 15, II Série, de 9 de Abril de 2025, declara sob compromisso de honra que se obriga a prestar os serviços acima referidos em conformidade com o conteúdo mencionado no Processo de Concurso, pelo preço total de \$ \_\_\_\_\_ (em numeração árabe e por extenso) patacas. Este montante corresponde à presente proposta e é igual ao preço total da prestação de serviço durante 24 (vinte e quatro) meses constante do Quadro 1 do Anexo IV – Lista de Remunerações e de Preços do Índice Geral do Processo de Concurso.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo II Declaração

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), perante o Concurso Público para os “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”, declara o seguinte:

- Compromete-se a efectuar a caução definitiva, caso lhe seja adjudicado o serviço objecto do presente Concurso Público;
- Compromete-se a prestar o serviço conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe seja adjudicado o serviço objecto do presente Concurso Público;
- Renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do Concurso Público e da prestação de serviços até à sua total liquidação e submete-se à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios;
- Reconhece e submete-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios, renunciando a qualquer outro foro. **(Não se aplica ao concorrente local. Só se aplica ao concorrente de nacionalidade estrangeira ou cuja respectiva sede se encontrar fora da RAEM).**

Macau, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Anexo III

Comprovativo emitido pelo Fundo de Segurança Social

Certificado n.º \_\_\_\_\_

Certifica-se que \_\_\_\_\_ (denominação social da empresa), sita na \_\_\_\_\_ (endereço), subscritor n.º \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano até \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ ano tem regularizada a situação contributiva para com o Fundo de Segurança Social. Junta-se em anexo ao presente certificado o registo das contribuições efectuadas pela empresa e o número de empregados envolvidos nas mesmas.

O presente certificado tem o total de \_\_\_\_\_ folhas, todas as folhas estão rubricadas e carimbadas devidamente com o selo branco e com o imposto do selo pago.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. o concorrente deve dirigir-se ao Fundo de Segurança Social para formalizar o pedido.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Anexo IV

Declaração (Tipo I)

\_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil) residente na  
Região Administrativa Especial de Macau em  
\_\_\_\_\_ (endereço), vem, para os  
devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s)  
apresentada(s) ao Concurso Público aberto pelo Instituto do Desporto para adjudicação do “Serviço  
de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de  
Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”.

— Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, de de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo IV

### Declaração (Tipo II)

\_\_\_\_\_ (denominação social da empresa), com sede na Região Administrativa Especial de Macau em \_\_\_\_\_ (endereço), as sucursais que interessam à execução do contrato são: \_\_\_\_\_ (denominação social), os titulares dos órgãos de administração são: \_\_\_\_\_ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: \_\_\_\_\_ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ fls. do Livro \_\_\_\_\_, vem, para os devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público aberto pelo Instituto do Desporto para adjudicação do “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados correspondem à verdade.

Macau, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo V Declaração

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que se compromete a cumprir a Lei n.º 5/2020 “Salário Mínimo para os trabalhadores”, na sua redacção actual caso lhe seja adjudicado o “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” objecto do presente Concurso Público.

Macau, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

## Anexo II – Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

### Anexo VI

### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que se compromete a empregar trabalhadores residentes na RAEM ou trabalhadores não residentes mas autorizados a trabalhar na respectiva empresa e a executar na RAEM as funções para as quais foram contratados pelo concorrente, caso lhe seja adjudicado o “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” objecto do presente Concurso Público.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Anexo VII

Declaração

(nome,

estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, o qual deve abranger a indemnização por danos e morte derivados da negligência dos seus trabalhadores, dos trabalhadores da empresa subcontratados e/ou dos trabalhadores contratados à tarefa com o valor no limite máximo de indemnização não inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente, caso lhe sejam adjudicados os “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, e na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” objecto do presente Concurso Público.

Macau, de de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo VIII

### Declaração

(nome,

estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que se compromete a entregar o documento comprovativo de aquisição de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos seus trabalhadores, caso lhe seja adjudicado o “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” objecto do presente Concurso Público.

Macau, de de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo IX

### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que não lhe foi aplicada multa ou rescisão do contrato pela entidade adjudicante por motivos de incumprimento das obrigações do contrato no momento em que prestou serviços semelhantes durante 36 (trinta e seis) meses consecutivos antes de 6 de Maio de 2025 e que não lhe foi aplicada sanção por motivos de violação da Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho”.

Macau, de de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Anexo X

Lista de experiência na prestação de serviço de limpeza na RAEM

(De 2022 a 2025)

Quadro 1: Serviço de limpeza prestado em instalações desportivas ou instalações recreativas com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano com o número de trabalhadores igual ou superior a 20 (vinte):

| N.º       | Nome do serviço<br>(1) | Entidade adjudicante | Local de prestação do serviço | Conteúdo do serviço<br>(2) | N.º de trabalhadores | Período de prestação do serviço<br>(D/M/A-D/M/A)<br>(3) | N.º correspondente ao documento comprovativo (4) |
|-----------|------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ex. n.º 1 | XXX                    | XXX                  | XXX                           | XXX                        | XX                   | 01/01/2022-31/12/2023                                   | Anexo X – Quadro 1 – 1                           |
| 1         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 2         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 3         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 4         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 5         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |

Quadro 2: Serviço de limpeza prestado em instalações de outra natureza com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano com o número de trabalhadores igual ou superior a 20 (vinte):

| N.º       | Nome do serviço<br>(1) | Entidade adjudicante | Local de prestação do serviço | Conteúdo do serviço<br>(2) | N.º de trabalhadores | Período de prestação do serviço<br>(D/M/A-D/M/A)<br>(3) | N.º correspondente ao documento comprovativo (4) |
|-----------|------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ex. n.º 1 | XXX                    | XXX                  | XXX                           | XXX                        | XX                   | 01/01/2022-31/12/2023                                   | Anexo X – Quadro 2 – 1                           |
| 1         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 2         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 3         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 4         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 5         |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Quadro 3: Serviço de limpeza prestado em eventos com a duração de, pelo menos, 1 (um) ano com o número de trabalhadores igual ou superior a 10 (dez):

| N.º          | Nome do serviço<br>(1) | Entidade adjudicante | Local de prestação do serviço | Conteúdo do serviço<br>(2) | N.º de trabalhadores | Período de prestação do serviço<br>(D/M/A-D/M/A)<br>(3) | N.º correspondente ao documento comprovativo (4) |
|--------------|------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ex.<br>n.º 1 | XXX                    | XXX                  | XXX                           | XXX                        | XX                   | 01/01/2022-<br>31/12/2023                               | Anexo X –<br>Quadro 3 – 1                        |
| 1            |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 2            |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 3            |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 4            |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |
| 5            |                        |                      |                               |                            |                      |                                                         |                                                  |

- (1) Nome do serviço: em cada linha numerada indica-se um serviço. Se se quiser indicar mais do que um serviço, devem ser preenchidas separadamente diferentes linhas numeradas, sob pena de o documento comprovativo, que não esteja conforme com o nome do serviço, não será considerado.
- (2) Conteúdo do serviço: devem ser indicados os serviços de limpeza, sob pena de o serviço indicado não será avaliado.
- (3) Período de prestação do serviço: se o serviço não tiver sido prestado entre 2022 e 2025 e/ou se a duração do serviço for inferior a 1 (um) ano, o serviço não será avaliado.
- (4) Documento comprovativo:
- Cada serviço deve corresponder ao número do documento comprovativo, sob pena de o documento não ser considerado apresentado e o respectivo serviço não ser avaliado.
  - O concorrente deve comprovar cada serviço por um documento (por exemplo, cópia da comunicação de adjudicação, cópia da lista de aquisição, cópia do contrato, cópia de outros documentos que confirmam a adjudicação e/ou cópia das informações sobre serviços adjudicados).
  - De cada documento comprovativo devem constar o nome do serviço, a entidade adjudicante, o local de prestação do serviço, o conteúdo do serviço, o período de prestação do serviço, sob pena de o respectivo serviço não ser avaliado.
  - Caso se verifique uma repetição de documentos, só um dos serviços será avaliado.
- (5) Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.
- (6) O concorrente deve preencher todas as informações exigidas em cada linha numerada da lista de experiência em





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo II –  
Programa do Concurso

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

serviço de limpeza. A falta de informação em qualquer uma das colunas determina que o serviço não será avaliado.

(7) Podem ser acrescentados mais números.

Macau, de de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

(Nome do declarante)







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Anexo XI

### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome, estado civil, profissão e endereço do concorrente ou denominação social e sede da empresa), declara que, se compromete a afectar a percentagem de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_% ) de trabalhadores residentes na RAEM destacados do total de trabalhadores da equipa de trabalho destacados para prestarem os serviços, caso lhe seja adjudicado o “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas” objecto do presente Concurso Público.

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

(Nome do declarante)

**Observações:** Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

## Concurso Público N.º 01/ID/2025

### “Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

#### 1. Normas e legislações aplicáveis

1.1 O adjudicatário deve cumprir o estipulado no Processo de Concurso e no contrato.

1.2 Integram o Processo de Concurso os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Anúncio;
- b) Anexo II – Programa do Concurso;
- c) Anexo III – Caderno de Encargos;
- d) Anexo IV – Lista de Remunerações e de Preços;
- e) Anexo V – Normas Técnicas.

1.3 Em tudo o que se encontrar omissos nos documentos referidos nos artigos anteriores, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e na restante legislação aplicável da RAEM, designadamente:

- a) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro «Estabelece o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços», republicado pela Lei n.º 5/2021;
- b) Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto «Aprova o regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2001, pela Lei n.º 6/2007, pela Lei n.º 6/2015, pela Ordem Executiva n.º 20/2015, pela Ordem Executiva n.º 26/2020 e pela Ordem Executiva n.º 27/2020;
- c) Lei n.º 4/98/M, de 27 de Julho «Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2009;
- d) Ordem Executiva n.º 60/2000 «Define os feriados na Região Administrativa Especial de Macau»;
- e) Regulamento Administrativo n.º 17/2004 «Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2009;
- f) Lei n.º 7/2008 «Lei das relações de trabalho», republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2020;





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- g) Lei n.º 21/2009 «Lei da contratação de trabalhadores não residentes» com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2010, pela Lei n.º 4/2013 e pela Lei n.º 10/2020;
  - h) Lei n.º 5/2020 «Salário mínimo para os trabalhadores», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2023;
  - i) Instruções sobre Segurança e Saúde Ocupacional emanadas pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais independentemente da sua designação ou forma, designadamente o “Guia de Segurança dos Trabalhos em Altura”, o “Guia de Segurança na utilização das plataformas suspensas” e o “Guia da Segurança e Saúde Ocupacional”.
- 1.4 O Instituto do Desporto pode, em qualquer momento, exigir do adjudicatário a comprovação do cumprimento das disposições normativas aplicáveis.
- 1.5 Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre os outorgantes, são resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.
- 1.6 Caso o adjudicatário seja de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede se encontre fora da RAEM, deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios, renunciando a qualquer outro foro.

## 2. Cessão da posição contratual

Caso tenha prévio consentimento escrito de qualquer parte, a outra parte pode transferir para terceiro, no todo ou em parte, as obrigações contratuais a que está obrigada.

## 3. Multa

- 3.1 Caso o adjudicatário não cumpra, cumpra com deficiências, cumpra com atrasos as obrigações contratuais ou a qualidade e as condições dos serviços prestados não correspondam ao determinado no contrato celebrado ou nos documentos que instruem o processo do presente Concurso Público, o Instituto do Desporto tem o direito de aplicar uma multa diária no valor de \$70.000,00 (setenta mil) patacas, até ao cumprimento de todas as obrigações contratuais. O número máximo de dias de aplicação da multa é de 14 (catorze) dias.
- 3.2 Só pode ser aplicada ao adjudicatário a multa no artigo 3.1.º depois de o auto da multa lavrado pelo Instituto do Desporto ser notificado ao adjudicatário e este se ter podido







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

pronunciar por escrito no prazo de 10 (dez) dias seguidos a contar do dia da recepção da notificação do auto, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º, e dos artigos 74.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

- 3.3 A multa acima referida não é aplicável se tiver ocorrido caso de força maior mencionado no artigo 5.º.

#### 4. Rescisão unilateral e resolução convencional do contrato

##### 4.1 Rescisão unilateral do contrato

Sem prejuízo de poder interpor acção judicial a exigir indemnização pelos prejuízos verificados, a entidade adjudicante pode rescindir unilateralmente o contrato e confiscar a caução definitiva prestada pelo adjudicatário quando se verificar uma das seguintes situações:

- a) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das leis e regulamentos vigentes na RAEM relativos à prestação do serviço objecto do presente Concurso Público;
- b) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das obrigações contratuais;
- c) Incumprimento total ou parcial pelo adjudicatário das instruções escritas do Instituto do Desporto;
- d) Cessão total ou parcial a terceiros da posição contratual do adjudicatário, sem autorização escrita do Instituto do Desporto;
- e) O valor da multa aplicada ao adjudicatário excede o limite máximo de 14 (catorze) dias.

- 4.2 A rescisão unilateral do contrato está sujeita ao disposto nos artigos 54.º e 57.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

##### 4.3 Resolução convencional do contrato

- a) As partes podem por mútuo acordo e em qualquer momento, resolver o contrato, devendo os efeitos de tal resolução ser fixados no mesmo acordo;
- b) A parte que toma a iniciativa deve informar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias seguidos sobre a data para a produção de efeitos da resolução.

#### 5. Caso de força maior





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 5.1 Cessa a responsabilidade da parte que, por caso de força maior, não cumpra, cumpra com deficiências, cumpra com atrasos as obrigações contratuais a que está vinculada ou a qualidade e as condições do serviço prestado não correspondam ao determinado no contrato celebrado ou nos documentos que instruem o processo do presente Concurso Público.
- 5.2 Considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais da parte que a invoca, tais como actos de guerra ou subversão, epidemias, tufões, tremores de terra, raios, inundações, greves gerais ou sectoriais e quaisquer outros eventos que afectem o normal cumprimento do contrato.
- 5.3 Quando ocorrer facto que deva ser considerado caso de força maior, a parte que o pretende invocar deve, nos 5 (cinco) dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, apresentar à outra parte por escrito a comprovação do facto, indicando o prazo previsto para o cumprimento do contrato.
- 5.4 A parte que não apresentar tempestivamente a justificação referida no artigo anterior é responsável pelo incumprimento do contrato ou pelo cumprimento defeituoso e pelos danos que provocar à outra parte.

**6. Exigências gerais do serviço de limpeza**

- 6.1 As funções indicadas nos artigos 2.º a 7.º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, constituem apenas as condições mínimas da prestação do serviço de limpeza, pelo que, com vista a manter as instalações desportivas em boas condições de higiene, os trabalhadores devem realizar o serviço de limpeza de acordo com as indicações verbais dos funcionários do Instituto do Desporto em serviço nas respectivas instalações ou as instruções escritas do responsável pela instalação desportiva, tendo em vista a satisfação das exigências do Instituto do Desporto.
- 6.2 O período da prestação do serviço, os horários de trabalho e o número de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho constantes do artigo 1.º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, variam de acordo com o ajustamento do horário de abertura em que cada uma das instalações desportivas. O Instituto do Desporto tem o direito de alterar o horário de abertura da instalação desportiva, de acordo com o funcionamento efectivo das instalações desportivas, designadamente, durante as horas de pico, enquanto estiver a decorrer o Programa de Actividades de Férias, durante a realização de grandes eventos, competições e actividades desportivas.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 6.3 O tempo de serviço efectivo a prestar por mês por cada trabalhador pode variar de acordo com as necessidades reais das instalações desportivas, sendo fixado por acordo entre as partes. O horário de trabalho do quadro do artigo 1.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso não impede que o início e fim do horário de trabalho possa ser alterado de acordo com as necessidades reais das instalações desportivas, mas sem alterar o número total de horas inicialmente previstas, sendo o horário de trabalho efectivo decidido por ambas as partes após a adjudicação.
- 6.4 O Instituto do Desporto tem o direito de exigir que o adjudicatário ajuste a mobilização dos trabalhadores, as datas e horários de trabalho de acordo com o funcionamento efectivo das instalações desportivas.
- 6.5 O Instituto do Desporto pode exigir a substituição de qualquer um dos produtos de limpeza por outro de marca diferente ou por produtos de limpeza ecológicos.
- 6.6 O adjudicatário não pode exercer quaisquer outras actividades que não integrem a prestação do serviço de gestão objecto do presente Concurso Público, designadamente, não pode proceder ao aluguer ou venda de equipamentos, venda de bebidas, de alimentos e outro tipo de produtos, à realização de actividades comerciais ou não comerciais e/ou actividades promocionais.

7. **Deveres do adjudicatário**

7.1 Dever de comunicação:

- a) Quando se verifique qualquer ocorrência que possa interferir no normal funcionamento do serviço adjudicado (por exemplo, previsão de mau tempo, acidentes pessoais, reclamações de utentes, danos provocados nas instalações desportivas), o adjudicatário deve informar oralmente o responsável pela instalação desportiva em causa, imediatamente assim que tomar conhecimento da ocorrência e deve informar, por escrito, o Instituto do Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data que tome conhecimento da ocorrência;
- b) Quando ocorram atrasos imputáveis a terceiros que possam por em causa a prestação do serviço adjudicado, o adjudicatário deve informar oralmente o responsável pela instalação desportiva em causa, imediatamente assim que tomar conhecimento da ocorrência e deve informar, por escrito, o Instituto do Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data que tome conhecimento da ocorrência;
- c) No caso de a execução do serviço de limpeza poder afectar o funcionamento normal da instalação desportiva, interferir ou provocar prejuízos ao interesse







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

público, o adjudicatário ao tomar conhecimento ou quando for informado disso, deve avisar o responsável pela instalação desportiva em causa desse facto antes de iniciar a prestação do serviço, para que o Instituto do Desporto possa tomar as medidas adequadas a minimizar ou a evitar o prejuízo do interesse público junto dos utentes. O adjudicatário deve informar, por escrito, o Instituto do Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data que tome conhecimento da ocorrência;

- d) O adjudicatário deve informar por escrito o Instituto do Desporto sobre quaisquer situações que considere importantes em matéria de limpeza nas instalações desportivas;
- e) Caso o público apresente ao Instituto do Desporto uma queixa sobre o modo com está a ser prestado o serviço de limpeza, o Instituto do Desporto informa por escrito o adjudicatário e este deve apresentar ao Instituto do Desporto uma justificação escrita e uma eventual proposta de solução, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data em que foi informado por escrito pelo Instituto do Desporto;
- f) O adjudicatário deve indicar 2 (duas) pessoas como representantes com os quais o Instituto do Desporto possa estabelecer comunicação, os quais são responsáveis pela supervisão ao serviço. Os representantes reúnem periodicamente com o funcionário do Instituto do Desporto responsável por cada instalação desportiva para efectuar um balanço de como está a decorrer a prestação de serviços de limpeza em cada instalação desportiva. Desta reunião resulta uma acta feita pelo funcionário do Instituto do Desporto;
- g) O adjudicatário deve indicar 1 (uma) pessoa em cada instalação desportiva como responsável pela coordenação dos trabalhos de limpeza, com quem o Instituto do Desporto se possa articular em assuntos correntes;
- h) O adjudicatário deve garantir que os contactos fornecidos permitem ao Instituto do Desporto entrar em contacto com o mesmo ou enviar-lhe mensagens a qualquer momento; caso os contactos fornecidos pelo adjudicatário deixem de estar operacionais, impedindo que o Instituto do Desporto entre em contacto com o adjudicatário ou atrasando o envio de informações, a responsabilidade cabe ao adjudicatário;
- i) A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas anteriores torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.

— 7.2 Implementação das Normas Técnicas:





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- a) O adjudicatário deve garantir o cumprimento do disposto nos artigos 1.º a 7.º do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso;
- b) O adjudicatário é o único responsável pelos erros e omissões na execução dos requisitos previstos no Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso. O adjudicatário deve comunicar ao responsável pela instalação desportiva em causa, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem no Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, nas indicações verbais dos funcionários do Instituto do Desporto em serviço nas instalações desportivas ou nas instruções escritas do responsável pela instalação desportiva, logo que deles se aperceba e deve informar o Instituto do Desporto por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas anteriores torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.

— 7.3 Preparação e realização do serviço de limpeza e requisitos dos equipamentos, o adjudicatário deve:

- a) No prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de execução do contrato, enviar trabalhadores às instalações desportivas para conhecerem e adaptarem o ambiente do trabalho e serem informados sobre o conteúdo do serviço objecto do presente Concurso Público, e coordenar-se com o responsável pela instalação desportiva em causa sobre a data de entrada no local, sendo a data da visita determinada por acordo prévio com o Instituto do Desporto;
- b) Controlar a assiduidade e o modo como é prestado o serviço pelos trabalhadores e instalar um sistema electrónico de registo de assiduidade;
- c) Fornecer produtos e equipamentos de limpeza necessários de qualidade e/ou de protecção ambiental (nomeadamente, papel higiénico, toalhas de papel descartáveis, antissépticos em gel, álcool para limpeza, sabão líquido, sacos para o lixo, detergentes, desinfetantes, máquinas para polir o pavimento, estruturas para trabalhos em altura e equipamentos de segurança), bem como todos os equipamentos e instrumentos necessários à realização dos trabalhos periódicos de limpeza assegurando-se que a lixívia para limpeza é diluída numa proporção de 1:99 para limpeza geral e desinfecção e deve suportar as respectivas despesas;
- d) Garantir que, durante o percurso do transporte de equipamentos e instrumentos de grande dimensão necessários à realização do serviço de limpeza, não são provocados danos aos terceiros nem à instalação desportiva em causa;







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- e) Assegurar os produtos e métodos utilizados na desinfecção que não constituem um risco à saúde humana, aos animais e às plantas;
- f) Realizar as formalidades administrativas e obter a licença administrativa para utilização dos equipamentos e instrumentos no interior e no exterior da instalação desportiva em causa, cabendo-lhe a responsabilidade por operar e utilizar aqueles em conformidade com os requisitos legais;
- g) Proporcionar formação adequada a todos os trabalhadores envolvidos nos trabalhos de limpeza em altura previamente à sua realização;
- h) Garantir que a limpeza dos balneários femininos é sempre ser efectuada por trabalhadores do género feminino e a limpeza dos balneários masculinos é sempre efectuada por trabalhadores do género masculino;
- i) Proporcionar aos trabalhadores instrumentos de protecção pessoal apropriados (nomeadamente, luvas e máscaras) e estabelecer a sinalização necessária (nomeadamente, colocação de sinalética que refira “*Em limpeza*”);
- j) Adoptar medidas de protecção adequadas a proteger terceiros, os equipamentos e o local da instalação desportiva onde se vai desenrolar a prestação do serviço de limpeza, de modo a evitar danos eventuais provocados pelo serviço de limpeza, em respeito pelo disposto no artigo 7.9.º;
- k) Garantir que a execução dos trabalhos de limpeza em altura só pode ser feita por trabalhadores com experiência ou conhecimentos para operarem a plataforma elevatória e que a execução dos trabalhos de limpeza em altura ao ar livre só pode ser feita por trabalhadores com experiência ou conhecimentos para operarem a plataforma suspensa e abrangidos por apólice de seguro por acidentes de trabalho e doenças profissionais dos trabalhadores que cubra estes trabalhadores; durante a execução dos serviços de limpeza em altura, o adjudicatário deve respeitar obrigatoriamente as instruções de trabalho em altura, nomeadamente o “Guia de Segurança dos Trabalhos em Altura”, o “Guia de Segurança na utilização das plataformas suspensas” e o “Guia de Segurança e Saúde Ocupacional” emanados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
- l) Reforçar o serviço de limpeza durante as horas de pico, durante a realização das actividades do Programa de Actividades de Férias, grandes eventos, competições e actividades desportivas, durante situações epidémicas ou condições meteorológicas adversas;
- m) Proceder à mudança dos seus trabalhadores entre as instalações desportivas, à







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

alteração das datas e horários de trabalho dos trabalhadores, de acordo com as necessidades reais das instalações desportivas mediante solicitação do Instituto do Desporto;

- n) Afectar um número adequado de trabalhadores para a prestação de serviços mencionados nos artigos 1.º a 7.º do Anexo V – Normas Técnicas durante os horários de trabalho. O adjudicatário deve organizar os trabalhadores para a prestação dos trabalhos por turnos, por forma a satisfazer os requisitos exigidos nos horários de trabalho do artigo 1.º do Anexo V – Normas Técnicas e no número de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho, em respeito pela Lei n.º 7/2008 “Lei das relações de trabalho”;
- o) Caso se verifiquem quaisquer alterações à lista dos trabalhadores, o adjudicatário deve proceder de acordo com o disposto nos artigos 12.2.º e 12.3.º;
- p) O adjudicatário deve assegurar-se que os trabalhadores só se podem ausentar do seu posto de trabalho depois de terem sido devidamente substituídos por outro trabalhador;
- q) O adjudicatário deve assegurar a substituição imediata de qualquer trabalhador que se ausente por qualquer motivo;
- r) Manter contactos e assegurar a coordenação com os trabalhadores da empresa subcontratada e/ou com os trabalhadores contratados à tarefa de modo a garantir que são respeitados os requisitos do presente Concurso Público e/ou as instruções escritas e verbais do Instituto do Desporto.

7.4 Disciplina nas instalações desportivas:

- a) Cabe ao adjudicatário definir e fazer cumprir as regras de disciplina a serem cumpridas pelos trabalhadores, em particular os deveres de respeito, urbanidade, obediência e sigilo;
- b) O adjudicatário é responsável por manter a ordem nas instalações desportivas e a retirar destas, sempre que lhe seja solicitado, os trabalhadores que tenham desrespeitado os representantes do Instituto do Desporto, que tenham provocado indisciplina ou tenham sido considerado pouco zelosos no desempenho das suas funções e é responsável por substituí-los por outros trabalhadores que assumam as mesmas funções;
- c) O adjudicatário e os seus trabalhadores devem envidar todos os esforços para salvaguardar os equipamentos e espaços das instalações desportivas e os bens do pessoal do Instituto do Desporto aí em funções, sendo proibida a utilização ou apropriação de equipamentos e bens sem o prévio consentimento do responsável





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

da instalação desportiva em causa ou do proprietário do bem;

- d) Caso se verifique a situação mencionada nas alíneas b) ou c), o Instituto do Desporto emite uma advertência por escrito ao adjudicatário, especificando, designadamente, a gravidade das circunstâncias, o prejuízo monetário dos bens, eventual violação repetida e solicitando ao adjudicatário que, num prazo curto avalie o caso e adopte medidas concretas que ponham fim ao problema;
- e) Em caso de violação repetida e comprovada das obrigações referidas nas alíneas b) ou c) o autor da indisciplina ou da utilização ou apropriação indevida será imediatamente suspenso, sem prejuízo de lhe poder vir a ser interposta acção judicial a exigir indemnização pelos prejuízos verificados.

7.5 Aquisição de seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros:

- a) Antes da conclusão do serviço adjudicado, no caso de eventuais prejuízos provocados a terceiros, como resultado da forma de trabalho, de actos dos trabalhadores do adjudicatário, dos trabalhadores subcontratados e dos trabalhadores à tarefa, de actos ilegais, de actos com dolo ou negligência em violação das disposições contratuais ou dos documentos que constituem este Processo de Concurso ou da ausência de medidas de segurança na prestação dos serviços, nos componentes e equipamentos, os quais possam ser imputáveis ao adjudicatário e não à natureza do trabalho em si, cabe ao adjudicatário assegurar as devidas reparações e indemnizações;
- b) O adjudicatário deve adquirir um seguro de responsabilidade civil por danos causados a terceiros pela prestação do serviço referidos neste Concurso Público através de seguradora reconhecida pelo Governo da RAEM;
- c) O prazo de validade do seguro deve iniciar no 1.º (primeiro) dia da entrada em vigor do contrato e terminar no último dia de execução do contrato;
- d) O valor do limite máximo de cada indemnização por danos causados a terceiros, incluindo danos a pessoas e a bens, não pode ser inferior a \$10.000.000,00 (dez milhões) de patacas por acidente, não havendo limite máximo para o montante total das indemnizações.

7.6 Aquisição de seguro por acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos trabalhadores:

- a) O adjudicatário é responsável pelos acidentes no trabalho e doenças profissionais sofridos pelos seus trabalhadores (incluindo trabalhadores que executam trabalhos de limpeza em altura), devendo transferir essa







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

responsabilidade para uma seguradora, reconhecida pelo Governo da RAEM mediante a aquisição de um seguro;

- b) O prazo de validade do seguro deve iniciar no 1.º (primeiro) dia da entrada em vigor do contrato e terminar no último dia de execução do contrato.

7.7 Contrato entre adjudicatário e subcontratado e trabalhadores à tarefa:

- a) O adjudicatário pode subcontratar outra empresa ou contratar trabalhadores à tarefa para a prestação do serviço previsto no presente Concurso Público, desde que exista prévia autorização escrita do Instituto do Desporto;
- b) O adjudicatário pode alterar ou fazer cessar a relação jurídica com a empresa subcontratada ou com os trabalhadores contratados à tarefa, desde que exista prévia autorização escrita do Instituto do Desporto, devendo posteriormente notificar por escrito o Instituto do Desporto;
- c) Caso se verifiquem problemas na prestação do serviço pelos trabalhadores subcontratados ou pelos trabalhadores à tarefa contratados pelo adjudicatário a responsabilidade é do adjudicatário.

7.8 Dever de supervisão

O adjudicatário deve supervisionar a situação de execução da prestação do serviço de limpeza, garantindo que o exigido pelo Instituto do Desporto é integralmente cumprido. Em especial deve:

- a) Realizar, pelo menos, 2 (duas) rondas de supervisão por semana;
- b) Realizar aleatoriamente 2 (duas) rondas de supervisão por mês;
- c) Elaborar um relatório mensal de supervisão de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 12.5.º.

7.9 Dever de indemnização ao Instituto do Desporto:

O adjudicatário deve responsabilizar-se pela reparação ou indemnização monetária (com base no valor da reparação) ao Instituto do Desporto por quaisquer danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, ao pessoal do Instituto do Desporto, às instalações desportivas e aos respectivos equipamentos pelos trabalhadores, pelos trabalhadores subcontratados e pelos trabalhadores à tarefa, por acção ou omissão, em caso de dolo ou negligência durante a prestação do serviço de limpeza.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

8. Deveres dos trabalhadores

Cada trabalhador deve:

- a) Apresentar-se pontualmente e devidamente uniformizado no respectivo posto de trabalho, com o seu cartão de identificação exposto de forma visível;
- b) Cumprir as “Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas” e as normas específicas de cada um dos regulamentos das instalações desportivas;
- c) Manter-se no seu posto de trabalho e cumprir com rigor o respectivo horário de trabalho, só se podendo ausentar por motivo de serviço e durante as pausas de descanso a que tiver direito. Se se verificar uma situação imprevista de mal-estar ou doença súbita do trabalhador, este pode ausentar-se do seu posto de trabalho depois de devidamente substituído, caso contrário a ausência pode ser considerada ausência injustificada;
- d) Abandonar o local depois de ter sido devidamente substituído e caso não se tenha verificado qualquer incidente ou acidente;
- e) Cumprir as regras de disciplina definidas pelo adjudicatário, em particular os deveres de respeito, urbanidade, sigilo e obediência;
- f) Garantir que o seu comportamento não causa qualquer inconveniente ao normal funcionamento da instalação desportiva, aos funcionários e aos utentes da mesma, designadamente não utilizando sem prévia autorização do Instituto do Desporto as instalações desportivas e os equipamentos, nem facilitar essa utilização por terceiros;
- g) Assegurar-se que, durante o seu horário de trabalho e enquanto estiver em funções, não assiste nas conversações cujo tema não envolve o conteúdo do trabalho, não utiliza os telemóveis ou outros produtos electrónicos para uso próprio, não usa auscultadores, não fuma, não consome bebidas alcoólicas e não cozinha.

9. Qualificações dos trabalhadores

9.1 Cada trabalhador de limpeza deve:

- a) Ser portador de Bilhete de Identidade de Residente na RAEM ou de Título de Identificação de Trabalhador Não Residente. Os portadores de Título de





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

Identificação de Trabalhador Não Residente devem ser legalmente contratados pelo adjudicatário para trabalhar na RAEM e só podem exercer a actividade profissional para que foram contratados;

- b) Conhecer a Língua Chinesa (cantonense) e, de preferência, ter conhecimento básicos das Línguas Portuguesa, Inglesa ou Chinesa (mandarim);

- 9.2 Cada trabalhador de limpeza em altura deve ter experiência ou conhecimentos em como operar plataformas elevatórias e, se for responsável por realizar limpezas em altura ao ar livre, deve ainda ter experiência ou conhecimentos em como operar plataformas suspensas.

**10. Remunerações dos trabalhadores:**

- 10.1 O adjudicatário deve apresentar, sempre que lhe seja solicitada pelo Instituto do Desporto, cópia de todas as folhas de pagamento dos seus trabalhadores.

- 10.2 No caso do adjudicatário se encontrar comprovadamente em dívida por não ter pago as remunerações que lhe competem, o Instituto do Desporto pode satisfazer esses compromissos, descontando nos primeiros pagamentos a efectuar ao adjudicatário as somas que tenham sido utilizadas para esse fim.

**11. Pagamento ao adjudicatário**

- 11.1 O preço total do serviço consta da proposta ao presente Concurso Público entregue pelo adjudicatário. A revisão do preço deve ser feita depois de prestado o serviço, segundo o volume do trabalho.
- 11.2 Após verificação, o Instituto do Desporto procede ao pagamento, no momento em que forem concluídos os serviços mensais e mediante a apresentação obrigatória das respectivas facturas pelo adjudicatário.
- 11.3 Caso o adjudicatário não cumpra os requisitos mencionados no artigo 7.1.º, na alínea b) do artigo 7.5.º, na alínea a) do artigo 7.6.º, nas alíneas b) do artigo 12.1.º e na alínea a) do artigo 12.5.º, o Instituto do Desporto tem o direito de suspender o pagamento do serviço até ao respectivo cumprimento pelo adjudicatário.
- 11.4 Com excepção do disposto no artigo 11.3.º, são devidos juros legais ao adjudicatário caso o Instituto do Desporto se atrase no pagamento ao adjudicatário.

**12. Apresentação de informações e relatórios**





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 12.1 No prazo de 15 (quinze) dias seguidos a contar da data da recepção da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve entregar ao Instituto do Desporto os seguintes documentos:
- a) Documento de onde constem, o endereço, os números de telefone fixo, de telemóvel e de fax de, pelo menos, um escritório e os nomes e formas de contacto de 2 (duas) pessoas que se encontrem a trabalhar no escritório durante o horário de expediente;
  - b) Lista com as seguintes informações sobre os trabalhadores:
    - i) Lista nominativa dos trabalhadores em cada instalação desportiva para o 1.º (primeiro) mês do prazo de execução do contrato;
    - ii) Cópia dos documentos de identificação;
    - iii) Cópia do documento comprovativo da experiência ou conhecimentos dos trabalhadores de limpeza em como operar plataformas elevatórias em altura;
    - iv) Cópia do documento comprovativo da experiência ou conhecimentos dos trabalhadores de limpeza em como operar plataformas suspensas em altura ao ar livre.
  - c) A escala de trabalho dos trabalhadores durante um turno de trabalho em cada instalação desportiva para o 1.º (primeiro) mês do prazo de execução do contrato;
  - d) Modelos dos cartões de identificação e dos uniformes dos trabalhadores;
  - e) Tabela de remunerações a praticar e a periodicidade com que vai ser efectuado o pagamento aos trabalhadores;
  - f) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil que cubra danos causados a terceiros, como referido na alínea b) do artigo 7.5.º.
  - g) Cópia da apólice de seguro que cubra acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança dos seus trabalhadores, como referido na alínea a) do artigo 7.6.º.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- 12.2 Salvo por motivo de força maior devidamente justificado por escrito pelo adjudicatário, caso seja necessário contratar novos trabalhadores ou substituir trabalhadores da lista nominativa referida na subalínea i) da alínea b) do artigo 12.1.º e na alínea a) do artigo 12.5.º, o adjudicatário deve, com uma antecedência de 2 (dois) dias úteis, comunicar ao Instituto do Desporto, por escrito o facto e, simultaneamente enviar a nova lista nominativa actualizada dos trabalhadores, acompanhada dos novos documentos referidos nas subalíneas ii), iii) e iv) da alínea b) do artigo 12.1.º.
- 12.3 Caso o adjudicatário necessite de substituir trabalhadores constantes da escala de trabalho mencionada na alínea c) do artigo 12.1.º ou na alínea a) do artigo 12.5.º, o adjudicatário deve, com uma antecedência de 2 (dois) dias úteis, comunicar ao Instituto do Desporto, por escrito o facto e, simultaneamente enviar a escala de trabalho actualizada. Se não for possível cumprir o prazo referido, deve comunicar oralmente e de forma imediata assim que tomar conhecimento do facto ao responsável do Instituto do Desporto e entregar ao Instituto do Desporto, no dia seguinte, por escrito os motivos da substituição, acompanhando da nova lista nominativa actualizada e da nova escala de trabalho.
- 12.4 Durante a vigência do contrato o Instituto do Desporto deve entregar ao adjudicatário as cópias das “Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas” e das normas específicas de cada um dos regulamentos das instalações desportivas abrangidas pelo presente Concurso Público.
- 12.5 Durante a vigência do contrato o adjudicatário deve apresentar ao Instituto do Desporto, os seguintes documentos:
- a) Lista nominativa e escala de trabalho dos trabalhadores em cada instalação desportiva para o mês seguinte, até ao dia 20 (vinte) de cada mês;
  - b) Relatório de actividades do mês anterior de cada instalação desportiva, até ao dia 10 (dez) de cada mês, o qual deve incluir:
    - i) Registo mensal das actividades, incluindo, registo de assiduidade de trabalhadores e lista de verificação de limpeza;
    - ii) Queixas apresentadas pelos utentes e medidas entretanto adoptadas;
    - iii) Quaisquer outras situações relevantes que tenham ocorrido durante a prestação do serviço de limpeza.
  - c) Relatório de supervisão do mês anterior, até ao dia 10 (dez) de cada mês, o qual deve incluir:
    - i) Conteúdo de supervisão de cada instalação desportiva;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Anexo III –  
Caderno de Encargos

Concurso Público 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

- ii) Modo, frequência e horário das rondas efectuadas pelo representante do adjudicatário;
- iii) Formulário do registo das rondas, a preencher pelo representante do adjudicatário.

### 13. Fiscalização

- 13.1 O Instituto do Desporto tem o direito de adoptar as medidas de fiscalização do cumprimento contratual por parte do adjudicatário e de investigar em qualquer momento a veracidade e a precisão dos dados e dos relatórios fornecidos pelo mesmo.
- 13.2 O adjudicatário deve prestar o apoio adequado caso o responsável do Instituto do Desporto decida efectuar uma fiscalização às instalações desportivas.
- 13.3 O adjudicatário está obrigado a prestar todos os esclarecimentos e fornecer todas as informações ao Instituto do Desporto, para que este possa exercer as funções referidas nos artigos 13.1.º e 13.2.º.
- 13.4 Durante as horas de pico, enquanto estiver a decorrer o Programa de Actividades de Férias, durante a realização de grandes eventos, competições e actividades desportivas durante as situações epidémicas ou condições meteorológicas adversas, o Instituto do Desporto designa um seu funcionário para, em conjunto com um dos representantes do adjudicatário, reforçar a inspecção de limpeza para efeitos da preparação prévia e posteriormente revisão.
- 13.5 A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas nos 13.1.º a 13.4.º implica o não cumprimento dos deveres contratuais e torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência.

### 14. Observação

O adjudicatário deve empregar, preferencialmente, trabalhadores residentes.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo IV -  
Lista de Remunerações  
e de Preços

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

**“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”**

1. No Quadro 1, o concorrente deve:
  - a) Preenchê-lo de acordo com os requisitos do artigo 1.º do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo do Concurso;
  - b) Indicar o valor de cada hora de trabalho ou cada vez da prestação do serviço de cada trabalhador de limpeza;
  - c) Indicar o preço do tipo de serviço;
  - d) Indicar o preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses e o preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses.
2. O valor de cada hora de trabalho ou cada vez da prestação do serviço deve:
  - a) Ser apresentado num valor único diário para todo o ano, onde se inclua a remuneração adicional nos feriados obrigatórios, mas sem distinção, por exemplo, se se trata de trabalho diurno, trabalho nocturno ou trabalho em dia de descanso semanal;
  - b) Incluir a remuneração “*strito sensu*”, os custos administrativos do concorrente e outras despesas.
3. O valor de cada hora de trabalho ou cada vez da prestação do serviço, o preço do tipo de serviço e o preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses devem ser apresentados em numeração árabe e em patacas (MOP).
4. O preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses deve ser apresentado em numeração árabe, por extenso e em patacas (MOP).
5. No Quadro 2 o Instituto do Desporto apresenta as horas de trabalho que devem ser cumpridas pelos trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho em cada instalação desportiva.

100% 廢紙再生紙 · Papel reciclado







Anexo IV -  
Lista de Remunerações  
e de Preços

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

Quadro 1

(Valor de cada hora de trabalho/vez do serviço, preço do tipo de serviço e preço total da prestação do serviço)

| Instalações desportivas                             | Horário de trabalho                                                                                                                                  | N.º de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho | N.º de horas de trabalho / vezes da prestação do serviço (A) | Valor de cada hora de trabalho/ vez da prestação do serviço (B) | Preço do tipo de serviço (C)=(A)*(B) | Preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 19.00                                                                                                    | 12                                                           | 105,120 horas                                                |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 19.00 às 24.00                                                                                                    | 6                                                            | 21,900 horas                                                 |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza semanal: uma vez, todas as 2.ªs feiras (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                        | 12                                                           | 11,232 horas                                                 |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 4.ª feira de cada mês (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)            | 12                                                           | 2,592 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                            | 5                                                            | 360 horas                                                    |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza anual: uma vez, na primeira 6.ª feira de Dezembro de cada ano (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes) | 12                                                           | 216 horas                                                    |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
| Centro Internacional de Tiro                        | Limpeza diária: Todos os dias, das 08.00 às 09.00                                                                                                    | 2                                                            | 1,460 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 09.00 às 18.00                                                                                                    | 5                                                            | 32,850 horas                                                 |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 18.00 às 21.00                                                                                                    | 1                                                            | 2,190 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza semanal: uma vez, todas as 3.ªs feiras (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                        | 5                                                            | 4,680 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza mensal: uma vez, na segunda 4.ª feira de cada mês (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)             | 5                                                            | 1,080 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza semestral: uma vez, em Junho e em Dezembro de cada ano (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)        | 5                                                            | 180 horas                                                    |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
| Centro de Bowling                                   | Limpeza diária: Todos os dias, das 08.00 às 20.00                                                                                                    | 4                                                            | 35,040 horas                                                 |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 20.00 às 22.00                                                                                                    | 2                                                            | 2,920 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza semanal: uma vez, todas as 5.ªs feiras (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                        | 4                                                            | 3,780 horas                                                  |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 4.ª feira de cada mês (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)            | 4                                                            | 864 horas                                                    |                                                                 |                                      |                                                                                                     |
|                                                     | Limpeza semestral: uma vez, em Junho e em Dezembro de cada ano (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)        | 4                                                            | 144 horas                                                    |                                                                 |                                      |                                                                                                     |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo IV -  
Lista de Remunerações  
e de Preços

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

| Instalações desportivas                                                                                    | Horário de trabalho                                                                                                                          | N.º de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho | N.º de horas de trabalho / vezes da prestação do serviço (A) | Valor de cada hora de trabalho / vez da prestação do serviço (B) | Preço do tipo de serviço (C)=(A)*(B) | Preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Academia de Ténis                                                                                          | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 09.00                                                                                            | 5                                                            | 7,300 horas                                                  |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza diária: Todos os dias, das 09.00 às 21.00                                                                                            | 2                                                            | 17,520 horas                                                 |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza diária: Todos os dias, das 21.00 às 22.00                                                                                            | 1                                                            | 730 horas                                                    |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza semanal: uma vez, todas as 5.ªs feiras (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                | 5                                                            | 4,725 horas                                                  |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza mensal: uma vez, na terceira 4.ª feira de cada mês (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)    | 5                                                            | 1,080 horas                                                  |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                    | 5                                                            | 360 horas                                                    |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
| Centro de Formação e Estágio de Atletas                                                                    | Limpeza semestral: uma vez em Junho e em Dezembro de cada ano (9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes) | 5                                                            | 180 horas                                                    |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 24.00                                                                                            | 6                                                            | 74,460 horas                                                 |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza semanal: uma vez, todas as 3.ªs feiras, das 09.00 às 17.00                                                                           | 9                                                            | 7,488 horas                                                  |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 5.ª feira de cada mês, das 09.00 às 17.00                                                               | 13                                                           | 2,496 horas                                                  |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses (8 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                    | 5                                                            | 320 horas                                                    |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
|                                                                                                            | Limpeza semestral: uma vez em Junho e em Dezembro de cada ano (o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)          | —                                                            | 4 vezes                                                      |                                                                  |                                      |                                                                                                     |
| Preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses: |                                                                                                                                              |                                                              |                                                              |                                                                  |                                      | MOP<br>Por extenso                                                                                  |

Observações:

1. O preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses é igual ao resultado da soma acumulada do preço do tipo de serviço em cada instalação desportiva.
2. O preço total da prestação do serviço em todas as instalações desportivas durante 24 (vinte e quatro) meses é igual ao resultado da soma acumulada do preço total da prestação do serviço em cada instalação desportiva durante 24 (vinte e quatro) meses.

Macau, XX de XX de 2025.

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

(Nome do declarante)

Observação: Este modelo serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado neste modelo.







## Anexo IV - Lista de Remunerações e de Preços

金基育體

## Fundo do Desporto

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

### Quadro 2 (N.º de horas de trabalho)

|                                                     | Horário de trabalho           | N.º de horas | N.º de trabalhadores de serviço no mesmo horário de trabalho | 2025 |      |      |      | 2026 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 2027 |      |      |      |      |      |       |        |        |         |  |  | Subtotal |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|--------|--------|---------|--|--|----------|
|                                                     |                               |              |                                                              | Out  | Nov  | Dez  | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago   | Set    |        |         |  |  |          |
|                                                     |                               |              |                                                              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |        |        |         |  |  |          |
| Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau | Limpeza diária: 07:00 - 19:00 | 12           | 12                                                           | 4464 | 4320 | 4464 | 4464 | 4464 | 4032 | 4464 | 4320 | 4464 | 4320 | 4464 | 4320 | 4464 | 4320 | 4464 | 4464 | 4032 | 4464 | 4320 | 4464 | 4320 | 4464 | 4320  | 4464   | 4320   | 105,120 |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 19:00 - 24:00 | 5            | 6                                                            | 930  | 900  | 930  | 930  | 930  | 840  | 930  | 900  | 930  | 900  | 930  | 900  | 930  | 900  | 930  | 930  | 840  | 930  | 900  | 930  | 900  | 930  | 900   | 930    | 21,900 |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza semanal               | 9            | 12                                                           | 432  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432  | 432  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432  | 540  | 432   | 11,232 |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza mensal                | 9            | 12                                                           | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108  | 108   | 2,592  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza trimestral            | 9            | 5                                                            |      | 45   |      |      |      | 45   |      |      |      |      | 45   |      |      |      |      |      | 45   |      |      |      | 45   |      |       | 45     | 360    |         |  |  |          |
| Centro Internacional de Tiro                        | Limpeza anual                 | 9            | 12                                                           |      |      | 108  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |        | 216    |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 08:00-09:00   | 1            | 2                                                            | 62   | 60   | 62   | 62   | 56   | 62   | 62   | 60   | 62   | 60   | 62   | 60   | 62   | 60   | 62   | 60   | 56   | 62   | 60   | 62   | 60   | 62   | 60    | 62     | 1,460  |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 09:00-18:00   | 9            | 5                                                            | 1395 | 1350 | 1395 | 1395 | 1260 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1260 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1395 | 1350 | 1395  | 32,850 |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 18:00-21:00   | 3            | 1                                                            | 93   | 90   | 93   | 93   | 84   | 93   | 93   | 90   | 93   | 90   | 93   | 90   | 93   | 90   | 93   | 84   | 93   | 90   | 93   | 90   | 93   | 90   | 93    | 2,190  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza semanal               | 9            | 5                                                            | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 225   | 4,680  |        |         |  |  |          |
| Centro de Bowling                                   | Limpeza mensal                | 9            | 5                                                            | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45    | 1,080  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza trimestral            | 9            | 5                                                            |      |      | 45   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       | 180    |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 08:00-20:00   | 12           | 4                                                            | 1488 | 1440 | 1488 | 1488 | 1344 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1344 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1488 | 1440 | 1488  | 35,040 |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 20:00-22:00   | 2            | 2                                                            | 124  | 120  | 124  | 124  | 112  | 124  | 124  | 120  | 124  | 120  | 124  | 120  | 124  | 120  | 124  | 112  | 124  | 120  | 124  | 120  | 124  | 120  | 124   | 2,920  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza semanal               | 9            | 4                                                            | 180  | 144  | 144  | 180  | 144  | 144  | 180  | 144  | 144  | 180  | 144  | 144  | 180  | 144  | 144  | 144  | 144  | 180  | 144  | 144  | 180  | 144  | 180   | 3,780  |        |         |  |  |          |
| Academia de Ténis                                   | Limpeza mensal                | 9            | 4                                                            | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36   | 36    | 864    |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza trimestral            | 9            | 4                                                            |      |      | 36   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       | 144    |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 07:00-09:00   | 2            | 5                                                            | 310  | 300  | 310  | 310  | 280  | 310  | 300  | 310  | 300  | 310  | 300  | 310  | 300  | 310  | 300  | 280  | 310  | 300  | 310  | 300  | 310  | 300  | 310   | 7,300  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 09:00-21:00   | 12           | 2                                                            | 744  | 720  | 744  | 744  | 672  | 744  | 720  | 744  | 720  | 744  | 720  | 744  | 720  | 744  | 720  | 672  | 744  | 720  | 744  | 720  | 744  | 720  | 744   | 17,520 |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 21:00-22:00   | 1            | 1                                                            | 31   | 30   | 31   | 31   | 28   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31   | 30   | 28   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31   | 30   | 31    | 730    |        |         |  |  |          |
| Centro de Formação e Estágio de Atletas             | Limpeza semanal               | 9            | 5                                                            | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 180  | 180  | 225  | 180  | 180  | 225  | 180  | 225   | 4,725  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza mensal                | 9            | 5                                                            | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 45   | 1,080 |        |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza trimestral            | 9            | 5                                                            |      | 45   |      |      | 45   |      |      |      |      | 45   |      |      |      |      |      | 45   |      |      |      | 45   |      |      | 360   |        |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza diária: 07:00-24:00   | 17           | 6                                                            | 3162 | 3060 | 3162 | 3162 | 2856 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 2856 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 3162 | 3060 | 3162  | 74,460 |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza mensal                | 8            | 9                                                            | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 288  | 360  | 288  | 360   | 7,488  |        |         |  |  |          |
| Centro de Formação e Estágio de Atletas             | Limpeza mensal                | 8            | 13                                                           | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104  | 104   | 2,496  |        |         |  |  |          |
|                                                     | Limpeza trimestral            | 8            | 5                                                            |      | 40   |      |      | 40   |      |      |      |      | 40   |      |      |      |      |      | 40   |      |      |      | 40   |      |      | 40    | 320    |        |         |  |  |          |

Observação: A limpeza semestral no Centro de Formação e Estágio de Atletas conta com no total de 4 vezes, sendo o número de trabalhadores em serviço é proposto pelo concorrente.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

“Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas”

1. Instalações desportivas, horário de trabalho e número de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho

| Instalações desportivas                             | Horário de trabalho                                                                                                                                     | N.º de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 19.00                                                                                                       | 12<br>(pelo menos 3 do sexo masculino e pelo menos 3 do sexo feminino) |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 19.00 às 24.00                                                                                                       | 6<br>(pelo menos 2 do sexo masculino e pelo menos 2 do sexo feminino)  |
|                                                     | Limpeza semanal: uma vez, todas as 2.ªs feiras<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                        | 12                                                                     |
|                                                     | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 4.ª feira de cada mês<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)            | 12                                                                     |
|                                                     | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                            | 5                                                                      |
|                                                     | Limpeza anual: uma vez, na primeira 6.ª feira de Dezembro de cada ano<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes) | 12                                                                     |
| Centro Internacional de Tiro                        | Limpeza diária: Todos os dias, das 08.00 às 09.00                                                                                                       | 2<br>(pelo menos 1 do sexo feminino)                                   |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 09.00 às 18.00                                                                                                       | 5<br>(pelo menos 2 do sexo masculino e pelo menos 2 do sexo feminino)  |
|                                                     | Limpeza diária: Todos os dias, das 18.00 às 21.00                                                                                                       | 1<br>(do sexo feminino)                                                |
|                                                     | Limpeza semanal: uma vez, todas as 3.ªs feiras<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                        | 5                                                                      |
|                                                     | Limpeza mensal: uma vez, na segunda 4.ª feira de cada mês<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)             | 5                                                                      |
|                                                     | Limpeza semestral: uma vez, em Junho e em Dezembro de cada ano<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)        | 5                                                                      |





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

## Processo de Concurso

### Anexo V - Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

| Instalações desportivas                 | Horário de trabalho                                                                                                                              | N.º de trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho          |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Centro de Bowling                       | Limpeza diária: Todos os dias, das 08.00 às 20.00                                                                                                | 4<br>(pelo menos 1 do sexo masculino e pelo menos 1 do sexo feminino) |
|                                         | Limpeza diária: Todos os dias, das 20.00 às 22.00                                                                                                | 2<br>(1 do sexo masculino e 1 do sexo feminino)                       |
|                                         | Limpeza semanal: uma vez, todas as 5.ªs feiras<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                 | 4                                                                     |
|                                         | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 4.ª feira de cada mês<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)     | 4                                                                     |
|                                         | Limpeza semestral: uma vez, em Junho e em Dezembro de cada ano<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes) | 4                                                                     |
| Academia de Ténis                       | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 09.00                                                                                                | 5<br>(pelo menos 2 do sexo masculino e pelo menos 2 do sexo feminino) |
|                                         | Limpeza diária: Todos os dias, das 09.00 às 21.00                                                                                                | 2<br>(1 do sexo masculino e 1 do sexo feminino)                       |
|                                         | Limpeza diária: Todos os dias, das 21.00 às 22.00                                                                                                | 1<br>(do sexo feminino)                                               |
|                                         | Limpeza semanal: uma vez, todas as 5.ªs feiras<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                 | 5                                                                     |
|                                         | Limpeza mensal: uma vez, na terceira 4.ª feira de cada mês<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)     | 5                                                                     |
|                                         | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses<br>(9 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                     | 5                                                                     |
| Centro de Formação e Estágio de Atletas | Limpeza diária: Todos os dias, das 07.00 às 24.00                                                                                                | 6<br>(pelo menos 2 do sexo masculino e pelo menos 2 do sexo feminino) |
|                                         | Limpeza semanal: uma vez, todas as 3.ªs feiras, das 09.00 às 17.00                                                                               | 9                                                                     |
|                                         | Limpeza mensal: uma vez, na primeira 5.ª feira de cada mês, das 09.00 às 17.00                                                                   | 13                                                                    |
|                                         | Limpeza trimestral: uma vez a cada 3 meses<br>(8 horas, o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)                     | 5                                                                     |
|                                         | Limpeza semestral: uma vez em Junho e em Dezembro de cada ano<br>(o tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes)           | 4<br>(o concorrente propõe o número de trabalhadores)                 |

100% 環保再週轉 • Papel reciclado







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

Observações:

1. A expressão “*O tempo de prestação real do serviço é ajustado por ambas as partes*” do quadro do artigo 1.º está sujeito às necessidades reais das instalações desportivas, ajustando o início e o fim do horário de trabalho, mas sem alterar o número total de horas inicialmente previstas, sendo o horário de trabalho efectivo decidido por ambas as partes após a adjudicação.
2. O número de trabalhadores em serviço previstos no quadro do artigo 1.º está sujeito ao horário de funcionamento das instalações desportivas.
3. O tempo de serviço efectivo a prestar por mês por cada trabalhador pode variar de acordo com as necessidades reais das instalações desportivas, sendo fixado por acordo entre as partes.
4. O trabalhador que integra um posto de trabalho de limpeza diária do quadro do artigo 1.º não pode estar incluído no cálculo dos trabalhadores que prestam serviços de limpeza semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, ou seja, os trabalhadores de limpeza que prestam serviços de limpeza diários não podem prestar simultaneamente serviços de limpeza semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais.
5. Os trabalhadores em serviço no mesmo horário de trabalho devem prestar o serviço de acordo com o exigido nos artigos 2.º a 7.º.

2. **Requisitos gerais para a prestação do serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas:**

2.1 Limpeza diária

- a) Limpeza e desinfeção de todos os equipamentos das casas de banho, dos balneários e dos duches (nomeadamente, sanitas, lavatórios, duches, pavimentos e parede de mosaico). Estas tarefas devem ser suspensas temporariamente caso as instalações se encontrem em utilização pelos utentes;
- b) Fornecimento e substituição dos artigos de uso diário das casas de banho e bares (nomeadamente, papel higiénico, toalhas de papel descartável, sabão líquido, detergente, toalha e sacos para o lixo);
- c) Limpeza e desinfeção de todos os equipamentos das instalações desportivas (nomeadamente, os puxadores de porta, corrimãos, interruptores de energia eléctrica nas paredes, mesas e armários, cadeiras plásticas, mesas dobráveis, mobiliário, placas de avisos, sinaléticas, pilares separadores de acesso, portas de aço inoxidável, quiosques de informação, telefones, extintores, bebedouros, candeeiros de parede, equipamentos de







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

- iluminação, ventoinhas, canalização de água para combate a incêndios no tecto e sistema de alarme);
- d) Limpeza das portas e janelas de vidro, dos pavimentos dos corredores, dos acessos e das escadas das instalações desportivas;
  - e) Recolha do lixo das instalações desportivas, substituição dos sacos para o lixo e limpeza dos caixotes de lixo;
  - f) Limpeza e desinfecção dos gabinetes de trabalho e de todos os seus equipamentos (nomeadamente, as secretárias, as cadeiras, as estantes de livros, os caixotes de lixo, os pavimentos e os tapetes);
  - g) Aspirar todos os tapetes das instalações desportivas;
  - h) Apoio na deslocação de bens móveis;
  - i) Limpeza dos pavimentos de madeira com esfregona molhada e esfregão seco após a utilização dos Pavilhões Cobertos. É obrigatória a utilização de detergente especial para este efeito.
  - j) Devem ser privilegiados produtos de limpeza que satisfaçam critérios de protecção ambiental.

2.2 Limpeza semanal

- a) Limpeza e desinfecção das casas de banho, dos balneários e dos duches (nomeadamente o tecto e os azulejos da parede), mas o trabalho de limpeza é interrompido quando as instalações sanitárias estão a ser utilizadas;
- b) Limpeza e desinfecção de todos os equipamentos desportivos das instalações desportivas;
- c) Limpeza e desinfecção de todos os equipamentos dos gabinetes de trabalho, arrecadações e salas de controlo (nomeadamente, por baixo de equipamentos que tenham de ser movidos para se poder limpar por baixo, os pavimentos, os tapetes, as portas, os espelhos, as janelas, as mesas, as cadeiras, os corrimãos e os colchões de *fitness*);
- d) Limpeza e desinfecção de todos os elevadores (nomeadamente, limpeza interior dos elevadores com detergente, dos corrimãos inoxidáveis com material próprio para este efeito e dos espelhos com detergente e aspiração do pó);
- e) Limpeza de todas as paredes, dos rodapés, dos cantos, dos vidros e dos sistemas de iluminação;
- f) Limpeza da zona da bancada pública (nomeadamente, as bancadas, os pavimentos e os corrimãos de ferro);





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

- g) Recolha do lixo da cobertura e dos ralos de escoamento de água nas bancadas;
- h) Limpeza de todas as portas de cobre, das portas de aço inoxidável e dos todos os artigos de aço inoxidável e dos letreiros com detergente exclusivo para este efeito;
- i) Limpeza da entrada principal e da sua área adjacente, e dos pavimentos do átrio e dos corredores;
- j) Limpeza e desinfecção das saídas de ar dos aparelhos de ar condicionado;
- k) Limpeza e desodorização mecânica dos tapetes das instalações desportivas.

2.3 Limpeza mensal

- a) Limpeza das entradas/saídas de ar e da parte exterior dos aparelhos de ar condicionado;
- b) Limpeza e protecção dos mastros de bandeira, ferramentas e materiais com produtos antiferrugem;
- c) Abrir as torneiras e puxar o autoclismo das casas de banho menos utilizadas e abrir a torneira do bar;
- d) Limpar os gabinetes menos utilizados.

3. Requisitos específicos para a prestação do serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau:

3.1 Limpeza diária

- a) Limpeza dos pavimentos e degraus de mosaico dos acessos públicos;
- b) Limpeza dos pavimentos e paredes de mármore do interior do edifício;
- c) Limpeza e desinfecção dos caixotes de lixo do interior e da área adjacente da instalação desportiva;
- d) Limpeza dos vidros, janelas e portas de vidro, caixilharias e corrimãos;
- e) Limpeza dos equipamentos de madeira (nomeadamente, as mesas, as portas, balcões de informação e paredes);
- f) Limpeza dos tapetes que se encontram na entrada da instalação desportiva;
- g) Limpeza e desinfecção da cozinha e do restaurante;
- h) Limpeza dos acessos cobertos, acessos ao ar livre do jardim, das ruas internas e da zona de estacionamento público;
- i) Limpeza do centro logístico da instalação desportiva e de todos os seus equipamentos.

3.2 Limpeza semanal





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

- a) Limpeza e desinfecção de todas as salas de reuniões e dos equipamentos das salas técnicas (nomeadamente, tapetes, portas, vidros, mesas e cadeiras);
- b) Limpeza das paredes exteriores, das janelas de vidro da periferia, das portas de vidro e dos acessos do interior do Estádio, do Coliseu, da Sala de Exposições e do Centro de Exposições e de Convenções Internacional de Macau com produtos e equipamentos adequados;
- c) Limpeza de todos os vidros, janelas de vidro e caixilharias das salas técnicas;
- d) Limpeza dos pavimentos da cozinha com rotativas abrillantadoras e polidoras próprias;
- e) Limpeza dos postes de iluminação da periferia da instalação desportiva;
- f) Limpeza de todas as ferramentas e equipamentos de iluminação;
- g) Limpeza e desinfecção do centro logístico;
- h) Limpeza dos pavimentos de mosaico do rés-do-chão e do 1.º andar com produto adequado para o efeito;
- i) Limpeza das escadarias exteriores.

3.3 Limpeza mensal (incluindo limpeza em altura)

- a) Limpeza e manutenção dos pavimentos de ladrilho com detergente exclusivo para este efeito e que não danifique os pavimentos;
- b) Limpeza e manutenção dos pavimentos de mármore;
- c) Limpeza de todos os instrumentos e materiais de aço com aplicação de óleo de protecção;
- d) Limpeza de todas as caixas de visita e dos canais de drenagem de água com equipamentos adequados;
- e) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza de todos os vidros superiores da parte exterior da instalação desportiva. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 15 metros (50 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 20 metros (65 pés).

3.4 Limpeza trimestral

Utilização das máquinas exclusivas para a limpeza de 6 (seis) escadas rolantes da instalação.

3.5 Limpeza anual (incluindo limpeza em altura)

- a) Polimento com máquina de polimento e enceramento dos pavimentos de mármore;
- b) Limpeza do chafariz ao ar livre;







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro,  
no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

- c) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água e da estrutura da parede exterior da cobertura da instalação desportiva.

**4. Requisitos específicos para a prestação do serviço de limpeza no Centro Internacional de Tiro:**

**4.1 Limpeza diária**

- a) Recolha do lixo do jardim;
- b) Limpeza dos acessos exteriores entre os pavilhões e do parque de estacionamento.

**4.2 Limpeza semanal**

- a) Limpeza de todas as carreiras de tiro da instalação desportiva com material de limpeza adequado;
- b) Limpeza da zona onde se encontram máquinas de controlo de alvos;
- c) Limpeza de todas as portas e janelas de vidro.

**4.3 Limpeza mensal (incluindo limpeza em altura)**

- a) Limpeza, manutenção, enceramento com cera tipo antiderrapante e polimento dos pavimentos de madeira da instalação;
- b) Limpeza com detergente exclusivo para este efeito e que não danifica os pavimentos, manutenção e enceramento com cera tipo antiderrapante dos pavimentos de ladrilho da instalação;
- c) Limpeza dos acessos exteriores entre os pavilhões;
- d) Limpeza das paredes exteriores dos pavilhões;
- e) Limpeza das passagens aéreas entre os pavilhões;
- f) Limpeza e desinfecção dos colchões da zona de “sanda”;
- g) Limpeza da cobertura e recolha do lixo dos ralos de escoamento de água;
- h) Limpeza e antiferrugem dos mastros de bandeira e da placa do edifício administrativo;
- i) Limpeza e desinfecção do interior do Centro, dos acessos interiores, dos balneários e da saída de ar dos aparelhos de ar condicionado das salas polivalentes.
- j) Limpeza de todas as caixas de visita e dos canais de drenagem de água com equipamentos adequados;
- k) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

limpeza de todos os vidros superiores na parte exterior da instalação desportiva e canais de drenagem de água da cobertura. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

4.4 Limpeza semestral em altura

Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza das paredes exteriores da instalação desportiva. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

5. Requisitos específicos para a prestação do serviço de limpeza no Centro de *Bowling*:

5.1 Limpeza diária

- a) Recolha do lixo do jardim;
- b) Limpeza dos bancos e das bancadas públicas do campo de *bowling* e das salas de *squash*;
- c) Limpeza dos *bowlings*, das pistas e dos equipamentos relacionados;
- d) Limpeza dos pavimentos, dos vidros e das paredes das salas de *squash*;
- e) Limpeza dos pavimentos de mármore do interior do edifício.

5.2 Limpeza semanal

- a) Limpeza da cobertura e recolha do lixo dos ralos de escoamento de água;
- b) Limpeza e desinfecção dos acessos interiores, dos balneários e da saída de ar dos aparelhos de ar condicionado das salas polivalentes da instalação desportiva;
- c) Limpeza de manchas encontradas nos pavimentos da zona de lançamento de *bowling* com rotativas abrillantadoras e equipamentos adequados para o efeito;
- d) Limpeza e desinfecção dos *bowlings*, dos pinos e de outros equipamentos;
- e) Limpeza de manchas encontradas nos pavimentos e na parede das salas de *squash* com artigos e escova de limpeza adequados (nomeadamente, as manchas encontradas em altura onde a vara extensível alcance);
- f) Limpeza de todas as portas, janelas e das paredes de vidro onde a vara extensível alcance.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

5.3 Limpeza mensal (incluindo limpeza em altura)

- a) Limpeza, manutenção, enceramento com cera tipo antiderrapante e polimento dos pavimentos de mármore;
- b) Limpeza dos pavimentos do parque de estacionamento e da vedação metálica;
- c) Limpeza da cobertura, recolha do lixo e limpeza das águas estagnadas;
- d) Limpeza das paredes de vidro;
- e) Limpeza das águas estagnadas;
- f) Limpeza e antiferrugem dos mastros de bandeira e da placa da entrada principal;
- g) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza de todos os vidros superiores. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

—5.4 Limpeza semestral (incluindo limpeza em altura)

- a) Limpeza das caixas de visita e dos canais de drenagem de água com equipamentos adequados.
- b) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água e das paredes exteriores da cobertura. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

6. Requisitos específicos para a prestação do serviço de limpeza na Academia de Ténis:

6.1 Limpeza diária

- a) Limpeza e manutenção dos pavimentos dos campos de ténis;
- b) Limpeza e manutenção das vedações dos campos de ténis, dos equipamentos encontrados nos arredores dos campos e das bancadas públicas.

6.2 Limpeza semanal

- a) Recolha do lixo da cobertura e limpeza dos ralos de escoamento de água nas bancadas;
- b) Limpeza e desinfecção dos acessos interiores, dos balneários e da saída de ar dos aparelhos de ar condicionado das salas polivalentes da instalação desportiva;
- c) Limpeza de todas as portas, janelas e das paredes de vidro onde a vara extensível alcance.







澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

6.3 Limpeza mensal

- a) Limpeza, manutenção e enceramento com cera tipo antiderrapante e polimento dos pavimentos de mármore;
- b) Limpeza da calçada portuguesa da plataforma do edifício administrativo;
- c) Limpeza dos ralos de escoamento de água da instalação, recolha do lixo e limpeza das águas estagnadas;
- d) Limpeza da cobertura, recolha do lixo e limpeza das águas estagnadas;
- e) Limpeza e antiferrugem dos mastros de bandeira e da placa da entrada principal.

6.4 Limpeza trimestral em altura

Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

6.5 Limpeza semestral em altura

Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água e das paredes exteriores da cobertura. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 12 metros (40 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 17 metros (56 pés).

7. Requisitos específicos para a prestação do serviço de limpeza no Centro de Formação e Estágio de Atletas:

7.1 Limpeza diária

- a) Limpeza e desinfecção dos balneários da piscina, das zonas públicas da área adjacente da piscina, de modo a prevenir a entrada da água poluída na piscina;
- b) Limpeza e desinfecção de todos os equipamentos desportivos existentes nos pavilhões multifuncionais, pavilhões de treino e pavilhões de treino físico;
- c) Recolha do lixo do jardim.

7.2 Limpeza mensal (incluindo limpeza em altura)

- a) Limpeza dos quartos não utilizados que não estão situados nos andares dos espaços residenciais;
- b) Limpeza, manutenção e enceramento com cera tipo antiderrapante das paredes de mármore;





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto  
體育基金  
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo V -  
Normas Técnicas

Concurso Público N.º 01/ID/2025

Serviço de limpeza na Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, no Centro Internacional de Tiro, no Centro de Bowling, na Academia de Ténis e no Centro de Formação e Estágio de Atletas

- c) Limpeza e manutenção dos pavimentos de ladrilho com detergente exclusivo para este efeito e que não danifique os pavimentos e enceramento com cera tipo antiderrapante;
- d) Limpeza, manutenção, enceramento com cera tipo antiderrapante e polimento dos pavimentos de madeira;
- e) Limpeza de todas as ferramentas e equipamentos de iluminação;
- f) Limpeza de todas as caixas de visita e dos canais de drenagem de água com equipamentos adequados;
- g) Limpeza de todas as cortinas e para-rios;
- h) Utilização de equipamentos de trabalho em altura e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água e das paredes exteriores da cobertura. A limpeza em altura deve ir apenas até à zona onde o equipamento elevatório e as varas de expansão alcancem, com uma altura do equipamento elevatório de 15 metros (50 pés), com um comprimento das varas até 4,8 metros (16 pés), ou seja, pode-se alcançar uma altura de 20 metros (65 pés). Os trabalhos de limpeza em altura incluem:
  - Limpeza em altura das partes interior e exterior das portas e janelas de vidro e paredes exteriores;
  - Limpeza de letreiro e da porta principal.

7.3 Limpeza trimestral

- a) Limpeza do parque de estacionamento do recinto coberto e do ao ar livre.
- b) Limpeza das caixas de visita e dos canais de drenagem de água com equipamentos adequados.

7.4 Limpeza semestral (incluindo limpeza em altura)

- a) Utilização de equipamentos de trabalho em altura, incluindo bailéu (é fornecido pelo Centro de Formação e Estágio de Atletas), plataforma elevatória e artigos de limpeza adequados para a limpeza da parede de vidro e da fachada da instalação;
- b) Utilização de equipamentos de trabalho e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos canais de drenagem de água da cobertura;
- c) Utilização de equipamentos de trabalho e artigos de limpeza adequados para a limpeza dos 4 tanques de água (25m<sup>3</sup>) na cobertura e 2 tanques de bombagem de água na superfície do solo (6m<sup>3</sup>).





8. Área dos pavimentos das instalações desportivas:

| Designação das Instalações Desportivas              | Local a limpar    | Quantidade                                 | Dimensões dos pavimentos de mármore * | Dimensões dos tapetes * |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau | Caixas de visitas | 180                                        | 5,700 m <sup>2</sup>                  | 7,000 m <sup>2</sup>    |
|                                                     | Balneários        | 17                                         |                                       |                         |
|                                                     | Casas de Banho    | 113                                        |                                       |                         |
|                                                     | Sanitas           | 530                                        |                                       |                         |
| Centro Internacional de Tiro                        | Caixas de visitas | 400                                        | Não existe                            | 1,200 m <sup>2</sup>    |
|                                                     | Balneários        | 15                                         |                                       |                         |
|                                                     | Casas de Banho    | 65                                         |                                       |                         |
|                                                     | Sanitas           | 180                                        |                                       |                         |
| Centro de Bowling                                   | Caixas de visitas | 160<br>(Uso comum com a Academia de Ténis) | 1,400 m <sup>2</sup>                  | 1,000 m <sup>2</sup>    |
|                                                     | Balneários        | 4                                          |                                       |                         |
|                                                     | Casas de Banho    | 35                                         |                                       |                         |
|                                                     | Sanitas           | 80                                         |                                       |                         |
| Academia de Ténis                                   | Caixas de visitas | (Uso comum com o Centro de Bowling)        | 750 m <sup>2</sup>                    | Não existe              |
|                                                     | Balneários        | 4                                          |                                       |                         |
|                                                     | Casas de Banho    | 15                                         |                                       |                         |
|                                                     | Sanitas           | 65                                         |                                       |                         |
| Centro de Formação e Estágio de Atletas             | Caixas de visitas | 80                                         | 4,450 m <sup>2</sup>                  | 1,330 m <sup>2</sup>    |
|                                                     | Balneários        | 16                                         |                                       |                         |
|                                                     | Casas de Banho    | 28                                         |                                       |                         |
|                                                     | Sanitas           | 111                                        |                                       |                         |

\* Os valores apresentados servem apenas de referência e baseiam-se efectivamente no local.

